

EDITAL N° 020/2022
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

(Estratégia, Defesa e Inclusão Social)

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação imediata de **01 (um) Consultor, de nível superior**, com ênfase das áreas de Estratégia, Defesa e Inclusão Social, para atuar no projeto “*Análise e Pesquisa de Modelos Estratégicos Dinâmicos: um estudo a partir da Agência Espacial Brasileira*”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar **1 (um) Consultor, de formação superior em Pedagogia ou Administração, com mestrado na área de Educação ou Administração Pública**, para a execução das atividades relacionadas no **item 3.1** e a entrega do produto relacionado no **item 3.2** deste Edital.

1.2. O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “*Análise e Pesquisa de Modelos Estratégicos Dinâmicos: um estudo a partir da Agência Espacial Brasileira*”

2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

2.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

2.1.1. *Curriculum vitae ou lattes (contendo endereço, telefone e e-mail);*

2.1.2. Possuir formação superior em Pedagogia ou Administração, devidamente comprovada por diploma de graduação, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.1.3. Possuir mestrado na área de Educação ou Administração Pública, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.1.4. Possuir experiência mínima de 06 (seis) meses nas áreas de Estratégia, Defesa e Inclusão Social, devidamente comprovada por meio de certificados ou outros comprovantes.

2.2. Requisitos desejáveis:

2.2.1. Possuir domínio da língua inglesa (leitura, escrita e conversação), devidamente comprovados por meio de diploma, certificado e / ou declaração, em nível intermediário ou avançado.

2.2.2. Possuir experiência com atividades em projetos de pesquisa nas áreas de Estratégia, Defesa e Inclusão Social, devidamente comprovada por meio de certificados ou outros comprovantes.

2.3. A comprovação de todos os requisitos deve ser feita mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. Da atividade a ser desenvolvida pelo profissional:

3.1.1. O profissional a ser contratado deverá realizar as seguintes atividades:

3.1.1.1. Elaborar Plano de Trabalho detalhado

3.1.1.2. Levantamento acerca da gestão de benefícios como referencial para balizamento de efetividade de políticas relacionadas ao setor espacial.

3.1.1.3. Realizar estudo acerca de ações, planos ou políticas estratégicas de nações emergentes e/ou de países sul-americanos, com ênfase na gestão de benefícios relacionados ao setor espacial.

3.1.1.4. Realizar estudo e propostas de boas práticas gerenciais para melhoria dos benefícios socioeconômicos advindos da atuação da Agência Espacial Brasileira, por intermédio de seu novo Plano Estratégico.

3.1.1.5. Participar de reuniões de planejamento sempre que solicitado.

3.1.1.6. Entrega de relatórios mensais de acompanhamento contendo um resumo semanal das atividades desenvolvidas.

3.1.1.7. Manter a coordenação do projeto informada sobre o andamento das atividades, em especial quando houver a necessidade de intervenção;

3.1.1.8. Entregar os produtos consolidados com os resultados obtidos na pesquisa, de acordo com o cronograma de execução.

3.2. DO PRODUTO A SER ENTREGUE PELO PROFISSIONAL

3.2.1. Deverão ser entregues os seguintes produtos:

Produto 1: Plano de trabalho descritivo dos principais elementos, marcos e planos das ações a serem realizados para a entrega do objeto da pesquisa.
Produto 2: Relatório descritivo dos dados e informações levantados acerca da gestão de benefícios como referencial para balizamento de efetividade de políticas relacionadas ao setor espacial.
Produto 3: Relatório descritivo de ações, planos ou políticas estratégicas de nações emergentes e/ou de países sul-americanos, com ênfase na gestão de benefícios relacionadas ao setor espacial.
Produto 4: Estudo diagnóstico e propostas de aprimoramento de arranjos institucionais para melhoria da atuação da Agência Espacial Brasileira, pelos efeitos produzidos em novo seu Plano Estratégico.

3.2.2. Os produtos deverão ser apresentados em documento PDF devidamente assinados e encaminhados por e-mail em conjunto com os artefatos gerados (arquivos editáveis quando aplicável) em anexo.

3.3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA
Produto 1	07 dias após a assinatura do contrato
Produto 2	30 dias após a assinatura do contrato
Produto 3	60 dias após a assinatura do contrato
Produto 4	90 dias após a assinatura do contrato

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, no período entre **o dia 14 de abril a 22 de abril de 2022**;

4.2. No e-mail de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“CONSULTOR – SELEÇÃO DE PESSOA 020/2022”** e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos no **ITEM 2.1** deste Edital, bem como a documentação atinente aos requisitos desejáveis, constantes do **ITEM 2.2**, em formato .PDF, em 1 (um) único e-mail;

4.3. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

4.4. Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

4.5. O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

4.6. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

4.7. Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato **“PDF”** e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

4.8. Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.9. Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos profissionais ocorrerá em 03 (três) etapas:

5.1.1 ETAPA 1 – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados no item **2.1**;

5.1.2 ETAPA 2 – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados no item **2.2**.

5.1.3 ETAPA 3 – Entrevista dos candidatos habilitados na **ETAPA 1** e classificados na **Etapa 2**.

6. ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1

6.1 ETAPA 1 - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

6.2 A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo necessário o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher todos os Requisitos obrigatórios estará eliminado;

6.3 O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (Requisitos Desejáveis).

7. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO

7.1 ETAPA 2 – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos nos quadros abaixo:

REQUISITOS DESEJÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (POR ITEM)	VALOR MÁXIMO
a) Possuir domínio da língua inglesa (leitura, escrita e conversação), devidamente comprovados por meio de diploma, certificado e / ou declaração, em nível intermediário ou avançado;	10 (dez) pontos para nível intermediário 15 (quinze) pontos para nível avançado	0 a 15
b) Possuir experiência com atividades em projetos de pesquisa nas áreas Estratégia, Defesa e Inclusão Social, devidamente comprovada por meio de certificados ou outros comprovantes.	10 (dez) pontos para cada semestre comprovado	0 a 30
TOTAL DE PONTOS		45

7.2 A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

7.3 Somente o candidato que cumprir o Requisito Obrigatório Não Pontuável será aprovado.

7.4 Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3 - Entrevista Pessoal** apenas os 03 (três) candidatos que obtiverem as maiores pontuações na **ETAPA 2**.

8. ENTREVISTA

8.1 ETAPA 3 - Na fase de entrevista, os candidatos classificados serão avaliados quanto aos seguintes critérios:

ENTREVISTA PESSOAL	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Relação entre motivação e as experiências apresentadas a fim da verificação quanto a aptidão para o desenvolvimento das atividades;	0 a 30
b) Desenvoltura para expor e argumentar sobre assuntos na área específica do projeto;	0 a 30
c) Demonstração de comprometimento com a pesquisa;	0 a 25
d) Boa articulação de fala.	0 a 15
TOTAL DE PONTOS	100

8.2 A ETAPA 3 terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

8.3 Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter a pontuação mínima de **60 (sessenta) pontos**, conforme quadro acima.

8.4 A entrevista poderá ser realizada na sede **na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC** localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro - UNB - Av. L3 Norte, Ed. FINATEC - Asa Norte, Brasília DF, CEP - 70910-900 ou via web em plataforma a ser definida pela coordenação do projeto

8.4.1 Caso a entrevista seja realizada nas dependências da Finatec, as despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato;

8.5 O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a **ETAPA 3 - Entrevista Pessoal** será eliminado do Processo Seletivo;

8.6 As entrevistas serão conduzidas pela Coordenação do Projeto com o apoio da Comissão de Seleção da Finatec.

9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Será **HABILITADO** e **CLASSIFICADO** o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total, considerando o somatório da pontuação obtida nas **ETAPAS 2 e 3**;

9.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

9.2.1 Maior pontuação na Etapa 2 – Pontuação dos Requisitos Desejáveis, conforme quadro constante no **item 7.1** acima;

9.2.2 Maior pontuação na Etapa 3 – Entrevista Pessoal, conforme quadro constante no **item 8.1** acima;

9.2.3 Maior idade;

10. VIGÊNCIA

10.1 O contrato será firmado conforme demanda e necessidade do Projeto, com o prazo de vigência de **até 90 (noventa) dias**, podendo sofrer prorrogação por interesse da FINATEC.

11. PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados com base na aprovação dos produtos previstos, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado abaixo:

Produtos	Apresentação (em dias após assinatura do contrato)	Valor (%)*	Valor bruto
Produto 1	07 dias	15 %	R\$ 17.280,00
Produto 2	30 dias	25 %	R\$ 28.800,00
Produto 3	60 dias	25 %	R\$ 28.800,00
Produto 4	90 dias	35 %	R\$ 40.320,00

11.2 O pagamento será efetuado conforme o cronograma de entrega (s) dos produtos e serão definidos em contrato, estabelecido de acordo com a demanda do Projeto, observados os prazos previstos neste Edital.

11.3 A Finatec terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

11.4 Sobre o valor de pagamento dos serviços haverá a retenção:

- a) Do Imposto de Renda – IR;
- b) Do Imposto Sobre Serviço – ISS, quando verificada a ausência de apresentação, pelo CONTRATADO, de comprovante de registro como autônomo no órgão competente; e
- c) Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	14/04 a 22/04/2022
Avaliação Curricular (etapas 1 e 2)	25 e 26/04/2022
Entrevistas	27/04/2022
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	28/04/2022
Prazo para Manifestação de Intenção de Recurso	29/04/2022
Período de Recurso	02 a 04/05/2022
Resposta aos Recursos	05 a 09/05/2022
Resultado Final do Processo Seletivo (caso haja recurso)	10/05/2022
Convocação e Envio de Documentos relacionados no Anexo I e Anexo II preenchido.	11/05/2022

13. DOS RECURSOS

13.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar.

13.2 Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

13.3 Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

13.4 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: selecao@finatec.org.br após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

14.1.1 O profissional aprovado será convocado para apresentarem a documentação listada no **ANEXO I** e **ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item 12** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

14.2 Se ocorrer a eliminação ou a desistência do profissional aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

14.3 As informações advindas dos produtos e serviços, objetos desta contratação, serão de exclusiva propriedade da FINATEC, para utilização no Projeto, sendo expressamente proibido o repasse dos produtos e informações a terceiros.

14.4 Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico selecao@finatec.org.br ou pelo telefone: (61) 3348-0457 ou (61) 9275-9994 (WhatsApp).

14.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

14.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da **FINATEC**.

14.7 Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Relação de documentos.

ANEXO II – Formulário de Dados Pessoais.

Brasília, 14 de abril de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I

**DO EDITAL DE SELEÇÃO N° 020/2022
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

Relação de documentos	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, n° conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

ANEXO II
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 020/2022
 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA

NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:			
NACIONALIDADE:		CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:		SEXO:		F () M ()	
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF		DATA DE EMISSÃO:	
PIS/PASEP/NIT:				CPF:			
E-MAIL:				(DDD) CELULAR:			
GRAU DE INSTRUÇÃO:							
ESTADO CIVIL:							
ENDEREÇO:							
LOGADOURO:				NÚMERO:			
COMPLEMENTO							
CIDADE:				BAIRRO:			
CEP:							
PAÍS:				ESTADO:			
DADOS BANCÁRIOS:							
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:				BANCO:			
Nº DO BANCO:		AGENCIA:		CONTA:			
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA							
POSSUI:		SIM ()		NÃO ()			
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:			
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:			
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:			
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:			
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:							
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO - Nº:							
CASADO COM BRASILEIRO (A):		SIM () NÃO ()		FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):		SIM () NÃO ()	
NATURALIZA DO:		SIM () NÃO ()		NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:			
DATA DE NATURALIZAÇÃO:		DATA ___/___/___		DATA DE CHEGADA:		DATA ___/___/___	
VENCTO. CTPS:		RESPONSÁVEL PELOS DADOS		TIPO DE VISTO:		() PERMANENTE () TEMPORÁRIO	
				VENCTO. VISTO:			

*** CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:**

- 0. Não se aplica**
- 1. Visto permanente**
- 2. Visto temporário**
- 3. Asilado**
- 4. Refugiado**
- 5. Solicitante de refúgio**
- 6. Residente fora do Brasil**
- 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos**
- 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular**
- 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros**
- 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul**
- 11. Dep. De agente dipl.. /consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil**
- 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal**